

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto da Silva**, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.135/0001-57, com sede na cidade de Iporã-PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada por seu Presidente, **ADEIR JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.xxx.xxx-42, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, com fundamento na Lei Municipal nº 1947/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, **sem ônus para o Município**, da servidora **MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA**, portadora da CI/RG nº 4.xxx.xxx-5 – SSP/PR e inscrita no CPF nº 782.xxx.xxx-87, ocupante do cargo de **Professora**, nomeada pela Portaria nº 054/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à APAE de Iporã, em atividades de apoio pedagógico e assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

A servidora desenvolverá atividades voltadas ao apoio das ações educativas, assistenciais e administrativas da **CESSIONÁRIA**, de forma integrada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL

A servidora permanecerá vinculada administrativamente ao quadro funcional do Município de Iporã, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração e demais vantagens.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado ou revogado por interesse das partes, mediante termo aditivo ou notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

- I – Cabe à **CESSIONÁRIA** fornecer as condições adequadas de trabalho para o exercício das funções pela servidora cedida;
- II – Cabe à servidora cumprir suas atribuições com zelo, pontualidade e eficiência;
- III – Cabe ao **CEDENTE** acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA

A servidora **MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA** declara expressamente sua anuência e concordância com a presente cessão, comprometendo-se a desempenhar suas funções com diligência e respeito às normas da instituição. A presente cooperação conta com a anuência da Administração Pública Municipal e da direção da APAE de Iporã.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

 



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Cooperação Técnica tem efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2026, data em que a servidora iniciou suas atividades junto à APAE.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor.

Iporã-PR, 06 de janeiro de 2026.



ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ADEIR JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA APAE DE IPORÃ



MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA
SERVIDORA CEDIDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

VIGÊNCIA: Inalterada.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:8BF8A93C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2026

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o PROCURADOR JURÍDICO, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:F53F4DE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE FINANÇAS, o Senhor **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, a viajar nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:47E56713

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2026

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o PROCURADOR GERAL, o Senhor **RODRIGO RAHUAN GOULART**, a viajar nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:D08C4229

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2026

CONCEDE LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR ANTONIO LIMA GONZAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 167, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento ao protocolo e-031/2026;

RESOLVE:

I - Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2026, ao servidor **ANTONIO LIMA GONZAGA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.xxx.xxx-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Gestão da Administração, **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:DE97ABB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto da Silva**, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.135/0001-57, com sede na cidade de Iporã-PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada por seu Presidente, **ADEIR JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.xxx.xxx-42, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, com fundamento na Lei Municipal nº 1947/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, **sem ônus para o Município**, da servidora **MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA**, portadora da CI/RG nº 4.xxx.xxx-5 – SSP/PR e inscrita no CPF nº 782.xxx.xxx-87, ocupante do cargo de **Professora**, nomeada pela Portaria nº 054/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à APAE de Iporã, em atividades de apoio pedagógico e assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

A servidora desenvolverá atividades voltadas ao apoio das ações educativas, assistenciais e administrativas da **CESSIONÁRIA**, de forma integrada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL

A servidora permanecerá vinculada administrativamente ao quadro funcional do Município de Iporã, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração e demais vantagens.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado ou revogado por interesse das partes, mediante termo aditivo ou notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

I – Cabe à **CESSIONÁRIA** fornecer as condições adequadas de trabalho para o exercício das funções pela servidora cedida;
II – Cabe à servidora cumprir suas atribuições com zelo, pontualidade e eficiência;
III – Cabe ao **CEDENTE** acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA

A servidora **MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA** declara expressamente sua anuência e concordância com a presente cessão, comprometendo-se a desempenhar suas funções com diligência e respeito às normas da instituição. A presente cooperação conta com a anuência da Administração Pública Municipal e da direção da APAE de Iporã.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Cooperação Técnica tem **efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2026**, data em que a servidora iniciou suas atividades junto à APAE.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor.

Iporã-PR, 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Apae de Iporã

MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA
Servidora CEDIDA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: C379F56E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto da Silva**, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.135/0001-57, com sede na cidade de Iporã-PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada por seu Presidente, **ADEIR JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.xxx.xxx-42, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, com fundamento na Lei Municipal nº 1947/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, **com ônus para o Município**, do servidor **MAURICIO PRESSENDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.xxx.xx9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 279.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 397/2014 de 09 de junho de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à APAE de Iporã, como motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

A servidora desenvolverá atividades voltadas ao apoio das ações educativas, assistenciais e administrativas da **CESSIONÁRIA**, de forma integrada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL

A servidora permanecerá vinculada administrativamente ao quadro funcional do Município de Iporã, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração e demais vantagens.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado ou revogado por interesse das partes, mediante termo aditivo ou notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

I – Cabe à **CESSIONÁRIA** fornecer as condições adequadas de trabalho para o exercício das funções pela servidora cedida;
II – Cabe à servidora cumprir suas atribuições com zelo, pontualidade e eficiência;
III – Cabe ao **CEDENTE** acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA

O servidor **MAURICIO PRESSENDO** declara expressamente sua anuência e concordância com a presente cessão, comprometendo-se a desempenhar suas funções com diligência e respeito às normas da instituição. A presente cooperação conta com a anuência da Administração Pública Municipal e da direção da APAE de Iporã.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.